



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ

ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 18.213-900 - FONE: 3376.9600

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

CADASTRO

Relação dos documentos necessários para CADASTRAMENTO nesta Prefeitura, conforme artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Leis nº. 8.883/94 e nº. 9.648/98, para participações exclusivas para TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS.

1. Ficha de Cadastro de Fornecedor, devidamente preenchida, assinada pelo representante legal da empresa, com identificação de quem assina, carimbo da empresa e utilizar a ficha timbrada da Prefeitura Municipal de Itapetininga.
2. Cópias autenticadas das Cédulas de Identidades e CPFs dos Sócios.
3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Alteração Consolidada, em caso de Firma individual apresentar Requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
4. Cópia autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
5. Cópia autenticada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6. Cópia da Inscrição do C.N.P.J. (até 90 dias da emissão).
7. Cópia autenticada ou original emitida pela internet da Inscrição Estadual (até 90 dias da emissão), ou Declaração de Isenção assinada pelo representante legal da empresa ou cópia autenticada ou original emitida pela internet da Inscrição Municipal (até 90 dias da emissão).
8. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Federal da Dívida Ativa da União.
9. Cópia autenticada ou original emitida pela internet da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual.
10. Cópia autenticada ou original emitida pela internet da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Mobiliário Municipal.
11. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
12. Cópia autenticada da Certidão de Distribuição Cíveis de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (até 90 dias da emissão).
13. Prova de regularidade de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº.: 5.452, de 01º de maio de 1.943 (Lei Federal nº.: 12.440 de 07 de julho de 2.011)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ

ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 18.213-900 - FONE: 3376.9600

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

14. Cópia autenticada ou original do registro ou inscrição na entidade profissional competente comprovadamente em vigência.
15. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente através de cópia autenticada de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de profissional integrante do quadro permanente do interessado devidamente certificado pela entidade profissional competente no caso de obras e serviços. Nos cadastramentos para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Obs.: Atestado para efeito de cadastramento, ficando a real verificação da Capacidade Técnica pela Comissão de Licitação em processo licitatório através de atestado que a mesma solicitar em edital.
16. Declaração com a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, assinado e rubricado pelo representante legal da empresa, em papel timbrado da empresa (documento detalhado).
17. Cópia autenticada do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício, Termo de Abertura e Termo de Encerramento do último exercício, constando Registro da Junta Comercial ou Cartório Civil.
18. Declaração Art. 9º-Inciso III- Lei 8.666/93; utilizar modelo demonstrado no Anexo I, em papel timbrado da empresa.
19. Declaração Art. 7º -Inciso XXXIII da Constituição Federal, utilizar modelo demonstrado no Anexo II, em papel timbrado da empresa.

Orientações

1. A qualquer tempo pode ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, ou as estabelecidas para classificação cadastral.
2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da unidade que realiza o cadastro, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
3. Os documentos emitidos pela internet serão conferidos nos sites onde foram emitidos, sendo aceitos mediante a fiel comprovação do teor integral da informação prestada no documento.
4. O prazo para julgamento, aprovação e expedição do Certificado de Registro Cadastral pela Seção de Cadastro de Fornecedores é de 03 (três) úteis contados à partir do dia seguinte ao recebimento dos documentos por esta Seção, no caso de recadastramento os documentos devem ser enviados 30 (trinta) dias antes do vencimento da validade do Certificado de Registro Cadastral conforme a relação de documentos para recadastramento, após a validade deverá ser seguida a relação de documentos para cadastro.
5. Na falta ou envio de documentos em desacordo com o solicitado e da decisão da análise o prazo acima será cancelado e sendo contado do início quando for recebido o documento em falta ou em desacordo.
6. A Seção de Cadastro de Fornecedores não se responsabiliza por documentos entregues sem o protocolo desta Prefeitura, bem como reserva-se no direito do prazo de análise e emissão, sendo responsabilidade da interessada nas modalidades Tomada de Preços e Concorrência Pública entregar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ

ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 18.213-900 - FONE: 3376.9600

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

em tempo hábil e observando o que diz no artigo 22, paragrafo 2º para a interessada na modalidade Tomada de Preços.

ATENÇÃO: AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CADASTRAMENTO OU NA RENOVAÇÃO DE CADASTRO DEVERÃO PROTOCOLAR OS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS PARA CADA CASO NO SETOR DE PROTOCOLO OU NO ATENDE FÁCIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 17:00 H OU ENVIAR PARA O ENDEREÇO INDICADO ABAIXO SENDO QUE O ENVELOPE SERÁ PROTOCOLADO PARA EFEITO DE CONTAGEM DO PRAZO DE ANÁLISE E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, LEMBRANDO QUE O PRAZO DE ANÁLISE COMEÇA A CONTAR À PARTIR DO DIA SEGUINTE DO PROTOCOLO.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS: (COLOCAR EXATAMENTE COMO CONSTA ABAIXO PARA QUE A SUA CORRESPONDÊNCIA SEJA ENTREGUE NO LOCAL CORRETO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**

**PRAÇA DOS TRÊS PODERES, N.º: 1000 - 01º ANDAR - JARDIM MARABÁ
ITAPETININGA/SP CEP: 18.213-545**

OU

**ATENDE FÁCIL - UNIDADE VILA RIO BRANCO
A/C SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**

**AVENIDA: PADRE ANTONIO BRUNETTI, N.º: 501 - VILA RIO BRANCO
ITAPETININGA/SP CEP: 18.208-080**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ

ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 18.213-900 - FONE: 3376.9600

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Ref.: Cadastramento para obtenção de Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de cadastramento, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ

ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 18.213-900 - FONE: 3376.9600

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Ref.: Cadastramento para obtenção de Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de cadastramento, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1.000 - JARDIM MARABÁ

ESTADO DE SÃO PAULO CEP: 18.213-900 - FONE: 3376.9600

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR

Razão Social			C.N.P.J.		
Nome Comercial					
Endereço			Bairro		Fone
Cidade		CEP	U.F.	FAX	
SITE			E-MAIL		
Ramo de Atividade					
Último Registro na Junta Comercial N.º			DATA		
Proprietários, Sócios e Dirigentes			CARGOS		
NOMES					
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS					
INTEGRALIZADO R\$		IMOBILIZADO R\$		EM GIRO R\$	
INSTALAÇÕES FÍSICAS					
Área da Sede		<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Locada		<input type="checkbox"/> _____	
Área do Depósito		<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Locada		<input type="checkbox"/> _____	
Transporte Próprio <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Assistência Técnica Própria <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Fornece Catálogos <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE					
<p>Declaramos que a empresa não possui fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, bem como, a veracidade das informações supra e autenticidade dos documentos apresentados.</p>					
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			_____/_____/_____ DATA		
CARIMBO DA EMPRESA					